



Estado do Piauí Tribunal de Contas



SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N.º 43 DE 23 DE JUNHO DE 2010.

DECISÃO Nº 843/10 - EXPEDIENTE. **TC-N 26.945/10 – Requerimento do Auditor Jaylson Fabianh Lopes Campelo**, solicitando que seja implementada, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Piauí a Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P, nos termos das justificativas apresentadas em anexo, as quais devem ser encaminhadas aos Conselheiros, Auditores e Procuradores para conhecimento e oferecimento de sugestões. **LIDO NO EXPEDIENTE.** Decidiu o Plenário, unânime, ouvido o Representante do Ministério Público de Contas, pela **aprovação** da solicitação, nos moldes apresentados, bem como pelo encaminhamento das justificativas apresentadas em anexo aos Conselheiros, Auditores e Procuradores para conhecimento e oferecimento de sugestões. **Ausente**, por motivo justificado, quando da apreciação da presente matéria, o Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho.

Presentes os Conselheiros Abelardo Pio Vilanova e Silva (Presidente), Luciano Nunes Santos, Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco, Joaquim Kennedy Nogueira Barros, Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, Guilherme Xavier de Oliveira Neto, e os Auditores Jaylson Fabianh Lopes Campelo, Jaime Amorim Júnior, Jackson Nobre Veras, e Alisson Felipe de Araújo.

Representante do Ministério Público de Contas presente: Procurador-Geral José Araújo Pinheiro Júnior.

Sessão Plenária Ordinária, em Teresina, 23 de junho de 2010.